

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 001/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E,

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude de posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio janeiro de 2011 a janeiro de 2013.

Art. 2º Os atos e audiências designados para o período entre 14 e 18 horas do referido dia deverão ser alterados, observada a conveniência e a pauta dos respectivos órgãos.

Art. 3º Os prazos cujo vencimento recair no dia mencionado no artigo 1º, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, parágrafo 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de janeiro de 2011.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente